



**EDITAL MNPEF – SBF Nº 01/2016**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE**  
**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA**

**1. Preâmbulo**

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2. O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF – é um curso em rede nacional organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e congrega Polos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. Esses Polos oferecem o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo nacional de que trata este edital. Esse processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designa Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no segundo semestre de 2016.
- 1.4. As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.6. O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais do presente Edital.
- 1.7. O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo no formulário disponível *on line* no *site* da SBF, entregar a documentação e realizar as provas desse processo seletivo no Polo em que pretende cursar o mestrado.
  - 1.7.1. O candidato concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar publicado pelo Polo.
- 1.8. A página eletrônica do MNPEF está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 1.9. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

**2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou superior, ou em Ciências no nível fundamental, e sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último semestre desses cursos.
- 2.3. A inscrição para o processo seletivo será realizada *on-line*, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

- 2.4. Ao final do preenchimento do formulário, será gerado um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) que deverá ser quitado dentro do prazo estipulado no Anexo I.
- 2.5. Dentro do prazo estabelecido no Anexo I, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição. Somente, então, a inscrição será considerada concluída.
- 2.6. Caso o candidato não consiga emitir o comprovante de inscrição, deve comunicar o ocorrido por meio de mensagem eletrônica ao endereço [mnpef@sbfisica.org.br](mailto:mnpef@sbfisica.org.br) e seguir as orientações fornecidas na resposta, no prazo previsto no Anexo I deste Edital; a não realização deste procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.7. No formulário de inscrição, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas.
- 2.8. Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo são especificados no Edital Complementar do Polo, devendo também incluir:
  - a) cópia de documento de identificação e CPF;
  - b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
  - c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
  - d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
  - e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

2.8.1. Todos os documentos mencionados no item 2.8 acima deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.9.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.9 e que seja selecionado deve comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.10. Os documentos solicitados deverão ser entregues por ocasião da segunda etapa do processo seletivo no Polo escolhido pelo candidato, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.11. No ato de entrega da documentação no Polo, o candidato receberá comprovante de entrega de documentos.
- 2.12. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.8, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.
- 2.13. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do candidato no processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.14. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.15. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo segundo o Anexo II.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

- 4.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados pelas secretarias dos Polos credenciados, nas datas previstas no Anexo I.
- 4.3. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
  - 4.3.1. A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita Nacional elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo.
  - 4.3.2. A segunda etapa consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial** realizada pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.4. A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.
- 4.5. A **Prova Escrita Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.
  - 4.5.1. Ao resultado desta prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, e o candidato que faltar à prova ou obtiver grau zero será eliminado do processo seletivo.
- 4.6. Sobre a realização da **Prova Escrita Nacional**
  - 4.6.1. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
  - 4.6.2. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
  - 4.6.3. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.
  - 4.6.4. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets* ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:
  - a) documento de identificação original, com foto recente;
  - b) comprovante de inscrição;
  - c) caneta esferográfica de tinta preta..
- 4.8. Em cada Polo, será calculada a média das notas de todos os candidatos que comparecerem à prova; se esta média do Polo for igual ou superior a 4 (quatro), todos os candidatos a vagas do Polo que obtiverem grau inferior a 4 (quatro) serão eliminados; no caso em que a média das notas no Polo for inferior a 4 (quatro), serão eliminados os candidatos ao Polo com nota inferior à média.
- 4.9. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa em um Polo for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas deste Polo, todos os candidatos a este Polo não eliminados passarão à segunda etapa do processo seletivo.
  - 4.9.1. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.
- 4.10. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo bem como o dia e hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.

- 4.11. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10 deste Edital.
- 4.11.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 4.11.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.
- 4.12. Na **Prova de Defesa de Memorial**, o candidato deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional e sobre o plano de trabalho a ser desenvolvido no mestrado.
- 4.13. À **Prova de Defesa de Memorial** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.13.1. Na atribuição do grau, serão levados em conta também o desempenho acadêmico, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, no sentido de inferir o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.14. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.
- 4.15. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.16. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.15 deste Edital.
- 4.16.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 4.16.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada com a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos a cada Polo serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.
- 5.2.1. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Nacional**.
- 5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.4. A lista dos candidatos classificados será divulgada no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.

## 6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1. Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:
- a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;

- b) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos;
- c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital e no edital complementar do Polo;
- d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
- e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção;
- f) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, se for o caso, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.
- g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.
- h) proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1.A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.1.1. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 24 de junho de 2016

Marco Antonio Moreira  
Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física  
da Sociedade Brasileira de Física

## **ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

### **Inscrições nacionais**

27/06/2016 a 27/07/2016: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

28/07/2016, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.

Até 29/07/2016 às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6.

29/07/2016: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### **Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional**

**31/07/2016, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**

03/08/2016: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### **Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:**

04/08/2016: prazo final para entrega da documentação no Polo.

05/08/2016 a 07/08/2016: realização da Prova de Defesa de Memorial.

08/08/2016: divulgação do resultado da segunda etapa

### **Matrícula:**

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada Polo.

## Anexo II

### Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com endereços e vagas disponíveis

	<b>Polo</b>	<b>Instituições</b>	<b>Vagas</b>
1	UnB	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília– DF	10
13	UFLA	UFLA-Universidade Federal de Lavras Departamento de Ciências Exatas, Campus Universitário Caixa Postal 3037 CEP 37200-000 Lavras, MG	07
14	UFV	UFV-Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000Viçosa/MG	02
16	UNESP Presidente Prudente	UNESP- Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	08
20	UEM	UEM -Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	07
21	FURG	FURG- Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande- RS	06
28	UNIFAL	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro CEP 37130-000Alfenas- MG	04
32	UTFPR Campo Mourão	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5 Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	03
35	UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	02
41	UFSC Araranguá	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	07
46	UFPE Caruaru	UFPE Universidade Federal de Pernambuco Rodovia BR104 km 59 Nova Caruaru 55002970, Caruaru PE	06
51	UFRN	UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Campus Universitário Lagoa Nova CEP 59078-970 Natal/RN	03

## **Anexo III**

### **Bibliografia da Prova Escrita Nacional**

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A.**Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.